



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 568 – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/06/2019 a 01/06/2020, à servidora Carla Maria da Silveira Castro, matrícula nº 162390-7, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 11/02/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO N.º 001/2022

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 001/2022, destinado a Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1693 - Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	UNIÃO QUÍMICA (DF)	300	2,65	795,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	BIOCHIMICO (RJ)	200	5,80	1.160,00
					<b>Total (R\$):</b>	1.955,00

**1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL	100	5,99	599,00
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	CRAL	150	1,00	150,00
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR	100	4,44	444,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARKMED	1.000	0,54	540,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	MARKMED	2.000	0,49	980,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	MARKMED	1.500	0,49	735,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	MARKMED	2.500	0,49	1.225,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	FORTSAN	100	13,99	1.399,00
11	15375 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	NUTRIEX	300	3,58	1.074,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades	PCT	BIOTEXTIL	50	5,99	299,50
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	50	2,99	149,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO	FR	JALLES MACHADO	100	6,49	649,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	GENERALMED	10	115,00	1.150,00
22	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT	KIT	PAMED	40	69,99	2.799,60
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM	UN	MISSNER	100	3,99	399,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	MISSNER	200	6,89	1.378,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE	RL	CRAL	320	2,24	716,80
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO"	UND	INCONTERM	5	69,99	349,95

29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS	UND	DESCARPACK	10	14,99	149,90
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS	UND	DESCARPACK	6	19,99	119,94
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	DESCARPACK	500	0,98	490,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM	CX	SHALON	10	59,99	599,90
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	SHALON	10	59,99	599,90
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	SHALON	10	75,99	759,90
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE	RL	MISSNER	120	2,59	310,80
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L	LT	FORTSAN	60	2,79	167,40
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100	CX	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G	UND	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G	UND	DESCARPACK	5.500	0,13	715,00
62	19025 - Scalp nº 25 G	UND	DESCARPACK	2.000	0,15	300,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G	UND	DESCARPACK	2.000	0,16	320,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	MARKMED	600	0,39	234,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	MARKMED	400	0,42	168,00
69	19206 - TUBO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	4,29	171,60
71	19208 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	2,99	179,40
72	19209 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	2,99	179,40
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	DESCARPACK	80	9,99	799,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	40	9,99	399,60
77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES MACHADO	250	3,72	930,00

79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	3.000	0,27	810,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,11	550,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	2.500	0,22	550,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	SR	6.000	0,18	1.080,00
91	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES MACHADO	200	5,99	1.198,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	BIOTEXTIL	100	4,99	499,00
99	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	300	0,59	177,00
100	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,59	118,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	BIOTEXTIL	150	3,99	598,50
104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	DESCARPACK	30	1,99	59,70
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARKMED	40	0,65	26,00
106	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L	UND	DESCARPACK	150	3,29	493,50
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	DESCARPACK	500	0,65	325,00
<b>Total (R\$):</b>						30.453,99

#### 576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO M	CX	MEDIX	100	14,90	1.490,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	MEDLEVENSOHN	40	17,08	683,20
<b>Total (R\$):</b>						2.173,20

#### 596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	ESTERIL CARE	80	59,90	4.792,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FARMACE	200	2,99	598,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	PRS	MEDIX	600	0,95	570,00
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 15MM	CX	SHALON	24	32,00	768,00
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	MEDIX	350	0,98	343,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	200	5,80	1.160,00
92	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	1.500	1,41	2.115,00
93	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100	UND	SANTISA	1.000	1,48	1.480,00

	MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML					
94	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	NIKKHO	200	3,73	746,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	100	8,04	804,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	80	4,70	376,00
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	150	2,15	322,50
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	200	2,11	422,00
<b>Total (R\$):</b>						14.496,50

**366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	LABOR IMPORTE	50	0,10	5,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	80	18,00	1.440,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	PRS	LEMGRUBER	800	0,60	480,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	PRS	LEMGRUBER	1.000	0,60	600,00
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL	UND	GERATHERM	50	4,50	225,00
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	4,00	400,00
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID	CX	RESERVA	80	19,00	1.520,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	KOLPAST	2.000	0,30	600,00
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	DESCAPAK	100	3,80	380,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	EMBRAMED	500	0,47	235,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	FR	EMBRAMED	20	0,40	8,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHONOFIO	10	65,00	650,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHONOFIO	10	24,00	240,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM)	CX	TECHONOFIO	20	20,00	400,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHONOFIO	20	20,00	400,00

43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHONOFIO	24	25,00	600,00
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHONOFIO	24	20,00	480,00
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 20 MM	CX	TECHONOFIO	24	23,00	552,00
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHONOFIO	24	23,00	552,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P	CX	MEDIX	120	10,30	1.236,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI N° 15 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	40	14,50	580,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI N° 23 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	60	15,00	900,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI N° 24 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	60	15,00	900,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	60	22,10	1.326,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	60	31,00	1.860,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	40	44,00	1.760,00
70	19207 - TUBO ENDOTRAQUIAL (N° 7,5) COM MANGUITO	UND	EMBRAMED	40	4,50	180,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	10,00	600,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	MEDIX	60	10,00	600,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	ON CALL PLUS	30	14,00	420,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	PROCITEX	150	4,00	600,00
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	PROCITEX	200	5,00	1.000,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FRESENIUS	200	2,30	460,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	ON CALL PLUS	150	14,00	2.100,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FRESENIUS	100	3,30	330,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	WK-FLEX	200	5,00	1.000,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	LK	80	5,00	400,00
<b>Total (R\$):</b>						26.019,00

Encanto/RN, 10/02/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2022, destinado a Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**1693 - Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	UNIÃO QUÍMICA (DF)	300	2,65	795,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	BIOCHIMICO (RJ)	200	5,80	1.160,00
<b>Total (R\$):</b>						1.955,00

**1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL	100	5,99	599,00
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	CRAL	150	1,00	150,00
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR	100	4,44	444,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARKMED	1.000	0,54	540,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	MARKMED	2.000	0,49	980,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	MARKMED	1.500	0,49	735,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	MARKMED	2.500	0,49	1.225,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	FORTSAN	100	13,99	1.399,00
11	15375 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	NUTRIEX	300	3,58	1.074,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades	PCT	BIOTEXTIL	50	5,99	299,50
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	50	2,99	149,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO	FR	JALLES MACHADO	100	6,49	649,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	GENERALMED	10	115,00	1.150,00
22	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT	KIT	PAMED	40	69,99	2.799,60
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM	UN	MISSNER	100	3,99	399,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	MISSNER	200	6,89	1.378,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE	RL	CRAL	320	2,24	716,80

28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO"	UND	INCONTERM	5	69,99	349,95
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS	UND	DESCARPACK	10	14,99	149,90
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS	UND	DESCARPACK	6	19,99	119,94
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	DESCARPACK	500	0,98	490,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM	CX	SHALON	10	59,99	599,90
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	SHALON	10	59,99	599,90
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	SHALON	10	75,99	759,90
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE	RL	MISSNER	120	2,59	310,80
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L	LT	FORTSAN	60	2,79	167,40
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100	CX	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G	UND	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G	UND	DESCARPACK	5.500	0,13	715,00
62	19025 - Scalp nº 25 G	UND	DESCARPACK	2.000	0,15	300,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G	UND	DESCARPACK	2.000	0,16	320,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	MARKMED	600	0,39	234,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	MARKMED	400	0,42	168,00
69	19206 - TUBO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	4,29	171,60
71	19208 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	2,99	179,40
72	19209 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	2,99	179,40
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	DESCARPACK	80	9,99	799,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	40	9,99	399,60



77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES MACHADO	250	3,72	930,00
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	3.000	0,27	810,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,11	550,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	2.500	0,22	550,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	SR	6.000	0,18	1.080,00
91	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES MACHADO	200	5,99	1.198,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	BIOTEXTIL	100	4,99	499,00
99	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	300	0,59	177,00
100	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,59	118,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	BIOTEXTIL	150	3,99	598,50
104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	DESCARPACK	30	1,99	59,70
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARKMED	40	0,65	26,00
106	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L	UND	DESCARPACK	150	3,29	493,50
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	DESCARPACK	500	0,65	325,00
<b>Total (R\$):</b>						30.453,99

#### 576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO M	CX	MEDIX	100	14,90	1.490,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	MEDLEVENSOHN	40	17,08	683,20
<b>Total (R\$):</b>						2.173,20

#### 596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	ESTERIL CARE	80	59,90	4.792,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FARMACE	200	2,99	598,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	PRS	MEDIX	600	0,95	570,00
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 15MM	CX	SHALON	24	32,00	768,00
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	MEDIX	350	0,98	343,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	200	5,80	1.160,00
92	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	1.500	1,41	2.115,00

93	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML	UND	SANTISA	1.000	1,48	1.480,00
94	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	NIKKHO	200	3,73	746,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	100	8,04	804,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	80	4,70	376,00
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	150	2,15	322,50
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	200	2,11	422,00
<b>Total (R\$):</b>						14.496,50

**366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	LABOR IMPORTE	50	0,10	5,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	80	18,00	1.440,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	PRS	LEMGRUBER	800	0,60	480,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	PRS	LEMGRUBER	1.000	0,60	600,00
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL	UND	GERATHERM	50	4,50	225,00
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	4,00	400,00
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID	CX	RESERVA	80	19,00	1.520,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	KOLPAST	2.000	0,30	600,00
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTEANTE 07 LITROS	UND	DESCAPAK	100	3,80	380,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	EMBRAMED	500	0,47	235,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	FR	EMBRAMED	20	0,40	8,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHONOFIO	10	65,00	650,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHONOFIO	10	24,00	240,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM)	CX	TECHONOFIO	20	20,00	400,00

42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHONOFIO	20	20,00	400,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHONOFIO	24	25,00	600,00
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHONOFIO	24	20,00	480,00
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 20 MM	CX	TECHONOFIO	24	23,00	552,00
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHONOFIO	24	23,00	552,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P	CX	MEDIX	120	10,30	1.236,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI N° 15 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	40	14,50	580,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI N° 23 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	60	15,00	900,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI N° 24 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	60	15,00	900,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	60	22,10	1.326,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	60	31,00	1.860,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	40	44,00	1.760,00
70	19207 - TUBO ENDOTRAQUIAL (N° 7,5) COM MANGUITO	UND	EMBRAMED	40	4,50	180,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	10,00	600,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	MEDIX	60	10,00	600,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	ON CALL PLUS	30	14,00	420,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	PROCITEX	150	4,00	600,00
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	PROCITEX	200	5,00	1.000,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FRESENIUS	200	2,30	460,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	ON CALL PLUS	150	14,00	2.100,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FRESENIUS	100	3,30	330,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	WK-FLEX	200	5,00	1.000,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	LK	80	5,00	400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>26.019,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11 de fevereiro de 2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo nº 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	ESTERIL CARE	80	59,90	4.792,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FARMACE	200	2,99	598,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	PRS	MEDIX	600	0,95	570,00
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 15MM	CX	SHALON	24	32,00	768,00
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	MEDIX	350	0,98	343,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	200	5,80	1.160,00
92	10912 - DAPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	1.500	1,41	2.115,00
93	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML	UND	SANTISA	1.000	1,48	1.480,00
94	18961 - Ácido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	NIKKHO	200	3,73	746,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX.	ABL	100	8,04	804,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	80	4,70	376,00
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	150	2,15	322,50
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	200	2,11	422,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>14.496,50</b>

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/02/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.538.476/0001-34**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo n.º 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 1693 - Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	UNIÃO QUÍMICA (DF)	300	2,65	795,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	BIOCHIMICO (RJ)	200	5,80	1.160,00
<b>Total (R\$):</b>						1.955,00

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

Drogafonte Ltda  
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo n.º 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	LABOR IMPORTE	50	0,10	5,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	80	18,00	1.440,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	PRS	LEMGRUBER	800	0,60	480,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	PRS	LEMGRUBER	1.000	0,60	600,00
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL	UND	GERATHERM	50	4,50	225,00
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	4,00	400,00
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID	CX	RESERVA	80	19,00	1.520,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	KOLPAST	2.000	0,30	600,00

32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	DESCAPAK	100	3,80	380,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	EMBRAMED	500	0,47	235,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	FR	EMBRAMED	20	0,40	8,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHONOFIO	10	65,00	650,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHONOFIO	10	24,00	240,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM)	CX	TECHONOFIO	20	20,00	400,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHONOFIO	20	20,00	400,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHONOFIO	24	25,00	600,00
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHONOFIO	24	20,00	480,00
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 20 MM	CX	TECHONOFIO	24	23,00	552,00
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHONOFIO	24	23,00	552,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO P	CX	MEDIX	120	10,30	1.236,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	40	14,50	580,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	60	15,00	900,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI Nº 24 C/ 100	CX	LABOR IMPORTE	60	15,00	900,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	60	22,10	1.326,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	60	31,00	1.860,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	RL	HARBO MEDICAL	40	44,00	1.760,00
70	19207 - TUBO ENDOTRAQUIAL (Nº 7,5) COM MANGUITO	UND	EMBRAMED	40	4,50	180,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	10,00	600,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	MEDIX	60	10,00	600,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS)	UND	ON CALL PLUS	30	14,00	420,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	PROCITEX	150	4,00	600,00
85	5445 - Esparadrupo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	PROCITEX	200	5,00	1.000,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FRESENIUS	200	2,30	460,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	ON CALL PLUS	150	14,00	2.100,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FRESENIUS	100	3,30	330,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	WK-FLEX	200	5,00	1.000,00



103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	LK	80	5,00	400,00
<b>Total (R\$):</b>						26.019,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/02/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**JOANA DARC BESSA ME**  
**CNPJ: 07.641.623/0001-92**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo nº 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL	100	5,99	599,00
3	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	CRAL	150	1,00	150,00
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR	100	4,44	444,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARKMED	1.000	0,54	540,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10	UND	MARKMED	2.000	0,49	980,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08	UND	MARKMED	1.500	0,49	735,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12	UND	MARKMED	2.500	0,49	1.225,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	FORTSAN	100	13,99	1.399,00
11	15375 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	NUTRIEX	300	3,58	1.074,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades	PCT	BIOTEXTIL	50	5,99	299,50
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	BIOTEXTIL	50	2,99	149,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO	FR	JALLES MACHADO	100	6,49	649,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	GENERALMED	10	115,00	1.150,00
22	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT	KIT	PAMED	40	69,99	2.799,60
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM	UN	MISSNER	100	3,99	399,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	MISSNER	200	6,89	1.378,00

27	1484 - FITA AUTOCLAVE	RL	CRAL	320	2,24	716,80
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO"	UND	INCONTERM	5	69,99	349,95
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS	UND	DESCARPACK	10	14,99	149,90
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS	UND	DESCARPACK	6	19,99	119,94
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	DESCARPACK	500	0,98	490,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM	CX	SHALON	10	59,99	599,90
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	SHALON	10	59,99	599,90
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	SHALON	10	75,99	759,90
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE	RL	MISSNER	120	2,59	310,80
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L	LT	FORTSAN	60	2,79	167,40
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100	CX	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G	UND	DESCARPACK	3.000	0,10	300,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G	UND	DESCARPACK	5.500	0,13	715,00
62	19025 - Scalp nº 25 G	UND	DESCARPACK	2.000	0,15	300,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G	UND	DESCARPACK	2.000	0,16	320,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12	UND	MARKMED	300	0,82	246,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	MARKMED	600	0,39	234,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	MARKMED	400	0,42	168,00
69	19206 - TUBO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	4,29	171,60
71	19208 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	2,99	179,40
72	19209 - TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	2,99	179,40
75	1729 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	DESCARPACK	80	9,99	799,20

76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	40	9,99	399,60
77	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES MACHADO	250	3,72	930,00
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	3.000	0,27	810,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,11	550,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	2.500	0,22	550,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	SR	6.000	0,18	1.080,00
91	15828 - Álcool Etílico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L	L	JALLES MACHADO	200	5,99	1.198,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	BIOTEXTIL	100	4,99	499,00
99	18977 - ESPÉCULO M	UND	CRAL	300	0,59	177,00
100	18978 - ESPÉCULO P	UND	CRAL	200	0,59	118,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	BIOTEXTIL	150	3,99	598,50
104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	DESCARPACK	30	1,99	59,70
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARKMED	40	0,65	26,00
106	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L	UND	DESCARPACK	150	3,29	493,50
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	DESCARPACK	500	0,65	325,00
<b>Total (R\$):</b>						30.453,99

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/02/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**MULTIMED DENTAL EIRELI**  
**CNPJ: 29.894.043/0001-40**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo nº 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 - TAMANHO M	CX	MEDIX	100	14,90	1.490,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	MEDLEVENSOHN	40	17,08	683,20
<b>Total (R\$):</b>						<b>2.173,20</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/02/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04020001/2022**

**AUTORIZAÇÃO  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**OBJETO: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2022.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00), objetivando Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento

de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2022., com o valor total julgado de R\$ R\$ 33.000,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 18/01/2022

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Ordenador(a) de Despesas

---

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Processo:** 04020001/2022 - INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal Encanto - RN que se fizerem necessários para o exercício de 2022.

**Contratado:** IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 33.000,00

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 18/01/2022

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)